



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR



### MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

Câmara Municipal

NIPC 505 656 000

#### **EDITAL N.º 35 /2015**

#### Qualidade da Água para Consumo Humano

#### 2.º Trimestre de 2015

Dr. Carlos Fernando Frazão Correia, Vereador da Câmara Municipal de Rio Maior com competência delegada, em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto, nomeadamente nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 5, torna público, os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água constantes do anexo I do referido Decreto-Lei, relativos ao 2º trimestre de 2015.

A Unidade de Obras Públicas, Espaços Públicos, Equipamentos e Apoio às Freguesias da Câmara Municipal de Rio Maior cumpre um Plano de Controlo de Qualidade da água (PCQA), apresentando à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), com base no disposto no nº 1 do artigo 14º, que inclui todas as Zonas de Abastecimento de Água do concelho de Rio Maior, com colheitas regulares efectuadas num total de 126 pontos de amostragem. As determinações são realizadas de acordo com as disposições estatuídas na lei, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem, análises e métodos analíticos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Durante os meses de abril, maio e junho de 2015, foram realizadas as análises previstas no PCQA e constantes do quadro resumo da qualidade da água, cujos resultados analíticos apresentados demonstram que a água distribuída no concelho de Rio Maior está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.

Relativamente aos incumprimentos verificados na zonas de Abastecimento de Asseiceira, Outeiro da Cortiçada e Malaqueijo, cuja situação se encontra em averiguação, o processo está a ser acompanhado pela ERSAR, bem como, pelo Delegado de Saúde. Não havendo, de igual forma, implicação para a Saúde Pública, de acordo com o parecer emitido por esta entidade.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que deve ser afixado nos lugares públicos do Concelho.

Paços do Município de Rio Maior, 13 de agosto de 2015

**O Vereador**

(Carlos Fernando Frazão Correia, Dr.)

UOPEPEAFVM

Município de Rio Maior		CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NAS ZONAS DE ABASTECIMENTO <sup>1</sup> DO CONCELHO DE RIO MAIOR				EDITAL Nº 35/2015		
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).						2º TRIMESTRE 2015 01 abril a 30 junho		
Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 306/2007	Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
		Mínimo	Máximo			Agendadas	Realizadas	
Escherichia coli (N/100 ml)	0	---	0	0	100%	32	32	100%
Bactérias coliformes (N/100 ml)	0	---	0	0	100%	32	32	100%
Desinfetante residual (mg/L)	---	0,1	1,4	---	---	32	32	100%
Alumínio (µg/L Al)	200	30	100	0	100%	5	5	100%
Amónio (mg/L NH <sub>4</sub> )	0,50	0	<0,02	0	100%	11	11	100%
Número de colónias a 22 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	3	---	---	11	11	100%
Número de colónias a 37 °C (N/ml)	Sem alteração anormal	0	<300	---	---	11	11	100%
Condutividade (µS/cm a 20°C)	2500	113	694	0	100%	11	11	100%
Clostridium perfringens (N/100ml)	0	---	0	0	100%	5	5	100%
Cor (mg/L PtCo)	20	---	<2	0	100%	11	11	100%
pH (Unidades pH)	≥6,5 e ≤9	6,3	8,2	3	73%	11	11	100%
Ferro (µg/L Fe)	200	---	<50	0	100%	2	2	100%
Manganês (µg/L Mn)	50	6,4	<15	0	100%	11	11	100%
Nitratos (mg/L NO <sub>3</sub> )	50	<10	<15	0	100%	10	10	100%
Nitritos (mg/L NO <sub>2</sub> )	0,5	---	<0,02	0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade (mg/L O <sub>2</sub> )	5	<1	10	0	100%	11	11	100%
Cheiro a 25°C (Factor de diluição)	3	<1	1,8	0	100%	11	11	100%
Sabor a 25°C (Factor de diluição)	3	0	<1	0	100%	11	11	100%
Turvação (NTU)	4	<0,5	1,1	0	100%	11	11	100%
Antimónio (µg/L Sb)	5	---	<3,5	0	100%	1	1	100%
Arsénio (µg/L As)	10	---	<3	0	100%	1	1	100%
Benzeno (µg/L)	1,0	---	<0,5	0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno (µg/L)	0,010	---	<0,005	0	100%	1	1	100%
Boro (mg/L B)	1,0	---	<0,3	0	100%	1	1	100%
Bromatos (µg/L BrO <sub>3</sub> )	10	---	<5	0	100%	1	1	100%
Cádmio (µg/L Cd)	5,0	---	<1	0	100%	1	1	100%
Cálcio (mg/L Ca)	---	<11	14	---	---	2	2	100%
Chumbo (µg/L Pb)	10	---	<3	0	100%	1	1	100%
Cianetos (µg/L CN)	50	---	<15	0	100%	1	1	100%
Cobre (mg/L Cu)	2,0	---	<0,01	0	100%	1	1	100%
Crómio (µg/L Cr)	50	---	<2	0	100%	1	1	100%
1,2 - dicloroetano (µg/L)	3,0	---	<0,9	0	100%	1	1	100%
Dureza total (mg/L CaCO <sub>3</sub> )	---	33	44	---	---	2	2	100%
Enterococos (N/100 mL)	0	---	0	0	100%	2	2	100%
Fluoretos (mg/L F)	1,5	---	0,1	0	100%	1	1	100%
Magnésio (mg/L Mg)	---	1,4	2,3	---	---	2	2	100%
Mercurio (µg/L Hg)	1	---	<0,2	0	100%	1	1	100%
Níquel (µg/L Ni)	20	---	<5	0	100%	1	1	100%
Selénio (µg/L Se)	10	---	<3	0	100%	1	1	100%
Cloretos (mg/L Cl)	250	---	<10	0	100%	1	1	100%
Sódio (mg/L Na)	200	---	<5	0	100%	1	1	100%
Sulfatos (mg/L SO <sub>4</sub> )	250	---	<10	0	100%	1	1	100%
Tetracloroetano e Tricloroetano (µg/L):	10	---	< 1,5	0	100%	1	1	100%
Tetracloroetano(µg/L)	---	---	< 1,5	---	---	1	1	100%
Tricloroetano(µg/L)	---	---	< 1,5	---	---	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/L):	0,10	---	< 0,01	0	100%	1	1	100%
Benzo(b)fluoranteno (µg/L)	---	---	< 0,01	---	---	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno (µg/L)	---	---	< 0,01	---	---	1	1	100%
Benzo(ghi)perileno (µg/L)	---	---	< 0,01	---	---	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno(µg/L)	---	---	< 0,01	---	---	1	1	100%
Trihalometanos - total (µg/L):	100	---	28	0	100%	1	1	100%
Clorofórmio(µg/L)	---	---	18	---	---	1	1	100%
Bromofórmio(µg/L)	---	---	<5	---	---	1	1	100%
Bromodichlorometano(µg/L)	---	---	10	---	---	1	1	100%
Dibromoclorometano(µg/L)	---	---	<5	---	---	1	1	100%
Pesticidas - total (µg/L)	0,50	---	< 0,05	0	100%	1	1	100%
Alacloro (µg/L)	0,10	---	< 0,025	0	100%	1	1	100%
Atrazina (µg/L)	0,10	---	< 0,025	0	100%	1	1	100%
Bentazona (µg/L)	0,10	---	< 0,025	0	100%	1	1	100%
Desetilatrazina (µg/L)	0,10	---	< 0,025	0	100%	1	1	100%
Desetilterbutilazina (µg/L)	0,10	---	< 0,025	0	100%	1	1	100%
Dimetoato (µg/L)	0,10	---	< 0,025	0	100%	1	1	100%
Terbutilazina	0,10	---	< 0,026	0	100%	1	1	100%
Ometoato	0,10	---	<0,05	0	100%	1	1	100%
Diurão	0,10	---	<0,025	0	100%	1	1	100%

NOTA 1: Zonas de abastecimento controladas: Asseiceira, Assentiz, Azambujeira, Bairradas, Casais da Cheira, Malaqueijo, Outeiro da Cortiçada, Rio Maior, RM1, São Sebastião, Sra. Da Luz.

Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída em todas as Zonas de Abastecimento do concelho de Rio Maior está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei 306/2007, de 27 de Agosto. A não conformidade verificada no parâmetro pH, na zona de abastecimento de Asseiceira, Outeiro da Cortiçada e Malaqueijo deve-se às características naturais da água bruta. Não foram tomadas medidas devido a não existir qualquer perigo significativo para a Saúde Pública, conforme o parecer emitido pela Autoridade de Saúde a 12 de agosto de 2008.

O Vereador: \_\_\_\_\_  
(Carlos Fernando Frazão Correia, Dr.)

Data da publicação: 27-05-2015